



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1 O presente objeto destina-se a aquisição de Medicamentos para o Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificação	Código CatMat	Unidade de Medida	Qtde Total Solicitada	Valor Internet	Valor Brasíndice
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	267507	FR	100	R\$ 12,89	R\$ 6,24
2	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	267508	CP	1.500	R\$ 0,54	R\$ 0,39
3	ALPROSTADIL 20 MCG, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	268380	AP	200	R\$ 92,99	R\$ 74,79
4	ALPROSTADIL 500 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	333142	AP	20	R\$ 680,00	NÃO POSSUI
5	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO	267511	CP	800	R\$ 0,22	R\$ 0,17
6	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	267517	CP	2.000	R\$ 0,88	R\$ 0,27
7	ATOSIBANA ACETATO 7,5 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO 0,9 ML	323359	FR	10	R\$ 234,45	R\$ 234,45
8	ATRACÚRIO BESILATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	268396	AP	500	R\$ 50,00	R\$ 40,38
9	ATROPINA SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	271051	FR	150	R\$ 8,94	R\$ 7,64
10	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	267140	CP	1.000	R\$ 11,69	R\$ 3,17
11	METILTIONÍNIO CLORETO 1%, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	277529	AP	500	R\$ 14,00	NÃO POSSUI
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, INJETÁVEL	270616	FA	500	R\$ 10,20	R\$ 7,50
13	BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADO BETAMETASONA FOSFATO, 03 MG + 03 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	270597	AP	400	R\$ 22,74	R\$ 16,25
14	BISACODIL 05 MG, COMPRIMIDO	269603	CP	1.500	R\$ 0,34	R\$ 0,24
15	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA	271101	CS	720	R\$ 1,95	R\$ 1,89
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, EV, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	FA	10.000	R\$ 19,39	R\$ 7,58
17	CELECOXIBE 200 MG, CÁPSULA	268866	CS	300	R\$ 4,71	R\$ 2,64
18	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	267632	CP/DG/CS	1.500	R\$ 19,57	R\$ 1,30
19	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	272903	CP	700	R\$ 3,01	R\$ 0,98
20	CLINDAMICINA 150 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	292419	AP	1.500	R\$ 2,57	R\$ 7,87
21	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	268436	CS	300	R\$ 6,87	R\$ 2,68
22	CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	267522	CP	300	R\$ 1,75	R\$ 0,97
23	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	270119	CP	1.200	R\$ 0,69	R\$ 0,33
24	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG, COMPRIMIDO	272044	CP	900	R\$ 0,26	R\$ 0,22
25	CLOROQUINA 250 MG, COMPRIMIDO	272417	CP	10.000	R\$ 1,37	R\$ 1,08
26	CLORTALIDONA 50 MG, COMPRIMIDO	272420	CP	300	R\$ 0,61	R\$ 0,60
27	COLCHICINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	267642	CP	500	R\$ 0,93	R\$ 0,70
28	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	276283	AP	600	R\$ 3,45	R\$ 1,54
29	DIAZEPAM 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	267194	AP	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1,40

30	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	271000	CP	600	R\$ 1,70	R\$ 0,37
31	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	272333	CP	600	R\$ 0,54	R\$ 0,46
32	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	272334	AP	4.000	R\$ 3,00	R\$ 2,10
33	DINOPROSTONA 10 MG, FITA VAGINAL, COM PESSÁRIO	389657	EN	20	R\$ 287,73	R\$ 221,36
34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	268446	AP	2.000	R\$ 25,40	22,96
35	EMULSÃO DE LIPÍDEOS 20%, INJETÁVEL COM ÓLEO DE SOJA + TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA + ÓLEO DE OLIVA + ÓLEO DE PEIXE, FRASCO 500 ML	329337	FR	300	R\$ 263,89	R\$ 432,63
36	EMULSÃO DE LIPÍDEOS 20%, MCT/LCT, MEDICAMENTO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML	272624	FR	500	R\$ 54,97	R\$ 390,66
37	EZETIMIBA ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10 MG + 20 MG, COMPRIMIDO	285688	CP	1.500	R\$ 2,78	2,13
38	FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	271950	AP	2.500	R\$ 2,50	R\$ 5,59
39	FENTANILA (CITRATO DE) 50 MCG, ADESIVO TRANSDÉRMICO	271949	UN	50	R\$ 150,77	R\$ 107,75
40	FLUCONAZOL 2 MG/ML, FRASCO OU BOLSA 100 ML	271116	FR/BS	1.000	R\$ 11,54	R\$ 174,16
41	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG, COMPRIMIDO	268292	CP	500	R\$ 4,15	R\$ 2,35
42	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 2,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML	392772	SR	400	R\$ 24,73	R\$ 18,44
43	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 7,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	392773	SR	100	R\$ 45,17	R\$ 45,06
44	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, CÁPSULA INALANTE, COM INALADOR (CAIXA C/60 UNIDADES OU FORMA DE APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE)	387339	FR	500	R\$ 134,99	R\$ 104,21
45	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	269761	AP	800	R\$ 1,05	R\$ 1,03
46	GLICOSE 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	267544	FR	300	R\$ 4,50	R\$ 8,31
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	270019	AP	1.500	R\$ 5,10	R\$ 1,68
48	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	292195	FR	100	R\$ 12,49	R\$ 4,72
49	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	267669	CP	600	R\$ 0,52	R\$ 0,23
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	292196	AP	2.600	R\$ 21,99	R\$ 4,24
51	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	272796	AP	15.000	R\$ 8,32	R\$ 4,28
52	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 05 ML	272796	FR	15.000	R\$ 32,98	R\$ 21,43
53	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	268115	AP	500	R\$ 5,37	R\$ 4,55
54	HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEA	268111	DG	4.000	R\$ 0,36	R\$ 0,26
55	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	448616	AP	2.000	R\$ 11,03	R\$ 9,23
56	HIDRÓXIDO DE FERRO III 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	448617	AP	100	R\$ 11,83	R\$ 10,02
57	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	267292	CP	500	R\$ 0,74	R\$ 0,34
58	IMIPENEM ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	342258	FA	800	R\$ 22,54	R\$ 86,99
59	IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	450102	FA	20	R\$ 512,00	R\$ 929,61
60	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G, PÓ	450100	FA	500	R\$ 1.113,70	R\$ 1.858,12

	LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE					
61	INDAPAMIDA 2,5 MG, DRÁGEA	267531	DG	700	R\$ 1,11	R\$ 1,01
62	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	271157	FR	200	R\$ 28,54	R\$ 40,68
63	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE SULFATO DE BÁRIO 100 %, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	448848	FR	100	R\$ 24,10	R\$ 14,63
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	268331	FR	2.000	R\$ 19,79	R\$ 4,58
65	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	273400	CP	1.500	R\$ 0,64	R\$ 0,24
66	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	323004	AP	10	R\$ 42,40	R\$ 12,41
67	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	376767	CP	1.000	R\$ 10,51	R\$ 4,89
68	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, SACHÊ 15 ML	383750	SC	50	R\$ 3,28	R\$ 4,06
69	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	270130	CP	300	R\$ 1,44	R\$ 1,53
70	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA 100 ML	332985	FR/BS	1.200	R\$ 19,85	R\$ 119,23
71	LEVOMEPRMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	268128	CP	400	R\$ 0,55	R\$ 0,39
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO	268124	CP	5.000	R\$ 0,56	R\$ 0,31
73	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 1% + 1:200.000 (1% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	275402	FR	600	R\$ 8,15	R\$ 13,42
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	269843	FR	5.000	R\$ 3,23	R\$ 9,84
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:500.000 (2% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	269850	FR	1.500	R\$ 9,37	R\$ 11,98
76	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM GLICOSE, 5% + 7,5%, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	269848	AP	300	R\$ 4,69	R\$ 4,62
77	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	269845	FR	200	R\$ 81,60	R\$ 107,06
78	LORATADINA ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, 1 MG + 12 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60 ML	273471	FR	50	R\$ 21,09	R\$ 17,78
79	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	273467	FR	100	R\$ 29,94	R\$ 13,36
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	268856	CP	9.000	R\$ 0,33	R\$ 0,15
81	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	299675	FR	1.000	R\$ 10,99	R\$ 13,08
82	MEROPENEM 500 MG, INJETÁVEL	268487	FA	1.500	R\$ 10,40	R\$ 102,46
83	MEROPENEM 2 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	419942	FA	300	R\$ 97,20	R\$ 404,40
84	METADONA 5 MG, COMPRIMIDO	268092	CP	1.000	R\$ 0,90	R\$ 0,64
85	METADONA 10 MG, COMPRIMIDO	268093	CP	1.000	R\$ 1,71	R\$ 1,22
86	METADONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	268094	AP	800	R\$ 8,20	R\$ 4,34
87	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	267691	CP	2.000	R\$ 0,98	R\$ 0,18
88	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	268264	AP	300	R\$ 2,97	R\$ 1,62
89	METILPREDNISOLONA SAL ACETATO 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 02 ML	299690	FR	200	R\$ 16,89	R\$ 14,28
90	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO	267312	CP	1.000	R\$ 0,49	R\$ 0,36
91	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	266863	FR	50	R\$ 12,41	R\$ 10,26
92	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	268498	BS	5.000	R\$ 7,98	R\$ 10,89
93	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL	372335	BN	100	R\$ 40,39	R\$ 4,33

	VAGINAL, COM APLICADORES, BISNAGA 50 G					
94	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	267717	CP	4.000	R\$ 0,50	R\$ 0,15
95	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 03 ML	268481	AP	10.000	R\$ 19,70	R\$ 8,34
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	268481	AP	20.000	R\$ 23,79	R\$ 23,02
97	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	268482	AP	500	R\$ 9,56	R\$ 4,55
98	MIDAZOLAM 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	271556	FR	50	R\$ 15,83	R\$ 16,86
99	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	358755	CP	50	R\$ 40,23	R\$ 35,51
100	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	358753	CP	100	R\$ 8,06	R\$ 8,07
101	MORFINA SULFATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	304870	AP	1.200	R\$ 5,59	R\$ 5,10
102	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	304872	AP	1.400	R\$ 6,40	R\$ 4,58
103	MORFINA SULFATO 10 MG, CÁPSULA	271392	CS	1.200	R\$ 0,80	R\$ 0,55
104	MORFINA, SULFATO 30 MG, CÁPSULA	271391	CS	1.200	R\$ 2,15	R\$ 1,54
105	MOXIFLOXACINO 1,6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML	305325	BS	50	R\$ 31,36	R\$ 119,34
106	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	288300	FR	40	R\$ 38,78	R\$ 28,51
107	MOXIFLOXACINO, ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	355794	FR	40	R\$ 32,99	R\$ 27,20
108	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3, BIOTINA E ÁCIDO FÓLICO, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CERNE-12)	449107	AP	300	R\$ 24,00	NÃO POSSUI
109	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15 G	273455	BN	100	R\$ 33,50	R\$ 26,82
110	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	272326	AP	1.200	R\$ 17,30	R\$ 6,69
111	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	273167	BN	100	R\$ 17,09	R\$ 7,00
112	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	273457	AP	2.300	R\$ 1,80	R\$ 0,88
113	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	273711	FR	100	R\$ 36,49	R\$ 10,30
114	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	267378	FR	200	R\$ 18,49	R\$ 15,40
115	METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	271355	BN	50	R\$ 54,06	R\$ 11,34
116	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 03 ML	291951	FR	30	R\$ 11,00	NÃO POSSUI
117	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	268970	AP	300	R\$ 28,67	R\$ 27,63
118	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	268970	AP	400	R\$ 57,00	R\$ 29,48
119	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	273719	AP	500	R\$ 23,90	R\$ 24,32
120	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	442584	AP	20.000	R\$ 4,26	R\$ 9,76
121	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), FRASCO 100 ML	233632	FR	500	R\$ 13,09	R\$ 17,57
122	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	278916	AP	500	R\$ 9,71	R\$ 8,93
123	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	278895	AP	500	R\$ 8,70	R\$ 12,56
124	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	267712	CS	8.000	R\$ 1,05	R\$ 0,38
125	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE, INJETÁVEL	268160	FA	18.000	R\$ 11,00	R\$ 40,73

126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	268504	AP	25.000	R\$ 5,99	R\$ 39,30
127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	419015	CP	1.600	R\$ 6,95	R\$ 13,92
128	OXACILINA SÓDICA 500 MG, INJETÁVEL	268513	FA	10.000	R\$ 4,18	R\$ 2,21
129	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG, COMPRIMIDO	272327	CP	600	R\$ 1,11	R\$ 0,68
130	OXICODONA CLORIDRATO 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	393729	CP	200	R\$ 10,21	R\$ 7,30
131	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO, GOTAS, FRASCO 30 ML	271645	FR	300	R\$ 20,62	R\$ 10,09
132	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	267779	CP	3.000	R\$ 1,60	R\$ 0,55
133	PENTOXIFILINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	335112	AP	300	R\$ 2,08	R\$ 2,02
134	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO	327699	CP	500	R\$ 0,19	NÃO POSSUI
135	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	272329	AP	1.200	R\$ 5,99	R\$ 3,20
136	POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, FRASCO 12 ML	313592	FR	20	R\$ 22,49	R\$ 18,21
137	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, ENVELOPE 30 G	448769	EN	420	R\$ 26,00	R\$ 19,90
138	PRAVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	268148	CP	600	R\$ 1,89	R\$ 2,04
139	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	267743	CP	4.000	R\$ 2,80	R\$ 1,13
140	PILOCARPINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	271352	BN	50	R\$ 20,23	R\$14,79
141	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO	272412	CP	600	R\$ 3,61	R\$ 1,44
142	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO	273135	CP	1.200	R\$ 0,58	R\$ 0,40
143	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	305935	AP	5.000	R\$ 24,00	R\$ 22,88
144	PROTAMINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	272362	AP	100	R\$ 3,15	R\$ 2,90
145	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO, FRASCO 05 ML	269571	FR	300	R\$ 8,46	R\$ 6,72
146	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	267735	AP	17.000	R\$ 1,65	R\$ 1,41
147	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG, COMPRIMIDO	267736	CP	5.000	R\$ 0,75	R\$ 0,70
148	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA , BISNAGA 3,5 G	274918	BN	200	R\$ 14,44	R\$ 10,05
149	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	303292	FR	8.000	R\$ 8,90	R\$ 6,58
150	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	352192	FR	4.000	R\$ 7,05	R\$ 6,46
151	SALBUTAMOL 0,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	268523	AP	400	R\$ 2,62	R\$ 1,44
152	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	332789	FR	50	R\$ 100,04	R\$ 84,10
153	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25MCG + 250MCG DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	280881	FR	100	R\$ 196,99	R\$ 162,80
154	SEVELAMER CLORIDRATO 800 MG, COMPRIMIDO	272083	CP	360	R\$ 7,61	R\$ 5,33
155	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	412963	CP	8.000	R\$ 0,49	R\$ 0,41
156	SUFENTANILA CITRATO 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	451492	AP	3.000	R\$ 10,08	R\$ 8,91
157	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO	267765	CP	1.000	R\$ 0,38	NÃO POSSUI
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BISNAGA 30 G	272089	BN	400	R\$ 10,99	R\$ 22,06
159	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG,	308882	CP	800	R\$ 0,32	R\$ 0,48

	COMPRIMIDO					
160	SULFASSALAZINA 500MG, COMPRIMIDO	268153	CP	300	R\$ 1,30	R\$ 1,17
161	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG, INJETÁVEL	268442	FA	2.000	R\$ 22,30	R\$ 18,23
162	TANSULOSINA 0,4 MG, CÁPSULA	396211	CS	600	R\$ 2,22	R\$ 2,14
163	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	269818	AP	100	R\$ 2,50	R\$ 2,98
164	TICAGRELOR 90MG, COMPRIMIDO	400852	CP	300	R\$ 3,38	R\$ 4,17
165	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR, FRASCO 60 DOSES	383660	FR	30	R\$ 342,99	R\$ 267,67
166	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	271581	FR	50	R\$ 12,84	R\$ 13,07
167	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, CÁPSULA	268534	CS	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2,05
168	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	292382	AP	18.000	R\$ 12,86	R\$ 4,68
169	TRIANCINOLONA SAL HEXACETONIDA 20 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 01 ML	434445	FA	100	R\$ 18,58	R\$ 14,76
170	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	328532	FR	200	R\$ 7,96	R\$ 8,15
171	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, INJETÁVEL	268540	FA	10.000	R\$ 13,50	R\$ 22,87

PESQUISA INICIAL

TOTAL INTERNET: R\$ 4.318.655,00

TOTAL BRASÍNDICE: R\$ 6.162.103,30

Informações Complementares:

- O critério adotado para "Forma de Apresentação" tem como objetivo garantir a disponibilidade dos medicamentos nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades do HFA.

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas Clínicas, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

3.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização dos procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

3.3. Relação Demanda x Quantidade do material a ser fornecido:

3.3.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias.

3.3.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

Item	Especificação	Und	Consumo 2017	Consumo 2018	Consumo 2019	Qtde Total Solicitada
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	4	0	40	100
2	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	CP	560	990	405	1.500
3	ALPROSTADIL 20 MCG, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AP	43	35	15	200
4	ALPROSTADIL 500 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AP	0	0	0	20
5	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO	CP	240	560	80	800
6	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	CP	1.240	1.485	1.570	2.000
7	ATOSIBANA ACETATO 7,5 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO 0,9 ML	FR	0	0	0	10
8	ATRACÚRIO BESILATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	50	250	100	500
9	ATROPINA SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	51	99	40	150
10	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	CP	406	294	699	1.000
11	METILTIONÍNIO CLORETO 1%, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	103	236	220	500
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, INJETÁVEL	FA	118	50	382	500
13	BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADO BETAMETASONA FOSFATO, 03 MG + 03 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	80	25	275	400

14	BISACODIL 05 MG, COMPRIMIDO	CP	1.000	1.096	560	1.500
15	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA MOLE	CS	220	90	330	720
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, EV, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	3.729	4.365	5.264	10.000
17	CELECOXIBE 200 MG, CÁPSULA	CS	0	0	0	300
18	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	CP/DG/CS	270	1.236	400	1.500
19	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	CP	310	270	452	700
20	CLINDAMICINA 150 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	1.130	766	184	1.500
21	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	CS	152	144	0	300
22	CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	60	40	100	300
23	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	CP	300	960	635	1.200
24	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG, COMPRIMIDO	CP	270	390	465	900
25	CLOROQUINA 250 MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	10.000
26	CLORTALIDONA 50 MG, COMPRIMIDO	CP	90	30	0	300
27	COLCHICINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	CP	120	380	290	500
28	DESLANOSÍDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	102	250	240	600
29	DIAZEPAM 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	650	1.780	1.383	2.000
30	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	CP	120	329	0	600
31	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	CP	213	420	0	600
32	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	2.940	3.181	0	4.000
33	DINOPROSTONA 10 MG, FITA VAGINAL, COM PESSÁRIO	EN	0	0	0	20
34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AP	224	607	159	2.000
35	EMULSÃO DE LIPÍDEOS 20%, INJETÁVEL COM ÓLEO DE SOJA + TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA + ÓLEO DE OLIVA + ÓLEO DE PEIXE, FRASCO 500 ML	FR	180	0	0	300
36	EMULSÃO DE LIPÍDEOS 20%, MCT/LCT, MEDICAMENTO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML	FR	102	120	106	500
37	EZETIMIBA ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10 MG + 20 MG, COMPRIMIDO	CP	784	90	1.080	1.500
38	FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	800	2.000	1.077	2.500
39	FENTANILA (CITRATO DE) 50 MCG, ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	0	0	0	50
40	FLUCONAZOL 2 MG/ML, FRASCO OU BOLSA 100 ML	FR/BS	360	474	410	1.000
41	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG, COMPRIMIDO	CP	80	140	460	500
42	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 2,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML	SR	210	0	50	400
43	FONDAPARINUX SAL SÓDICO 7,5 MG, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	SR	0	0	0	100
44	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, CÁPSULA INALANTE, COM INALADOR (CAIXA C/60 UNIDADES OU FORMA DE APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE)	FR	120	9	27	500
45	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	550	550	0	800
46	GLICOSE 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FR	282	96	168	300
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	809	301	1.112	1.500
48	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	50	0	15	100
49	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	CP	100	300	243	600
50	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	300	2.300	658	2.600
51	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AP	750	700	1.900	15.000
52	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, INJETÁVEL,	FR	775	1.325	2.025	15.000

	FRASCO 05 ML					
53	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	307	280	225	500
54	HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEA	DG	3.460	3.500	3.000	4.000
55	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	975	1.563	1.132	2.000
56	HIDRÓXIDO DE FERRO III 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	10	0	0	100
57	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	CP	40	200	0	500
58	IMIPENEM ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FA	300	240	472	800
59	IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FA	0	0	0	20
60	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FA	142	94	359	500
61	INDAPAMIDA 2,5 MG, DRÁGEA	DG	120	360	120	700
62	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	89	138	142	200
63	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE SULFATO DE BÁRIO 100 %, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	FR	0	30	50	100
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FR	897	1.036	1.439	2.000
65	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	CP	705	1.020	1.010	1.500
66	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	0	0	0	10
67	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	CP	48	144	148	1.000
68	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, SACHÊ 15 ML	SC	0	0	0	50
69	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	150	300
70	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA 100 ML	FR/BS	646	740	280	1.200
71	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	160	0	1	400
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO	CP	4.180	3.890	3.270	5.000
73	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 1% + 1:200.000 (1% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	352	310	380	600
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	3.276	2.850	3.455	5.000
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:500.000 (2% + 0,005 MG/ML), INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FR	698	860	1.040	1.500
76	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM GLICOSE, 5% + 7,5%, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AP	10	45	95	300
77	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML	FR	99	122	97	200
78	LORATADINA ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, 1 MG + 12 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60 ML	FR	5	22	10	50
79	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	0	11	69	100
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	CP	5.175	5.915	7.345	9.000
81	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	FR	670	680	696	1.000
82	MEROPENEM 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FA	1.060	715	390	1.500
83	MEROPENEM 2 G, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FA	0	0	0	300
84	METADONA 5 MG, COMPRIMIDO	CP	0	600	501	1.000
85	METADONA 10 MG, COMPRIMIDO	CP	290	300	770	1.000
86	METADONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	115	600	390	800
87	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	CP	1.590	1.037	1.360	2.000
88	METILGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	85	30	115	300
89	METILPREDNISOLONA SAL ACETATO 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 02 ML	FR	46	77	156	200
90	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG,	CP	180	480	160	1.000

	COMPRIMIDO					
91	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	1	3	0	50
92	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BS	2.356	2.415	3.078	5.000
93	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADORES, BISNAGA 50 G	BN	44	30	20	100
94	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	CP	1.300	1.600	2.540	4.000
95	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 03 ML	AP	5.300	8.020	3.578	10.000
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	2.900	4.000	2.144	20.000
97	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	100	300	99	500
98	MIDAZOLAM 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	0	0	0	50
99	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	CP	0	0	4	50
100	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	CP	0	0	0	100
101	MORFINA SULFATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	1.000	800	889	1.200
102	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	1.100	900	735	1.400
103	MORFINA SULFATO 10 MG, CÁPSULA	CS	200	1.000	747	1.200
104	MORFINA, SULFATO 30 MG, CÁPSULA	CS	300	900	220	1.200
105	MOXIFLOXACINO 1,6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML	BS	22	14	7	50
106	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	0	0	0	40
107	MOXIFLOXACINO, ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	0	0	0	40
108	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3, BIOTINA E ÁCIDO FÓLICO, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CERNE-12)	AP	90	130	95	300
109	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15 G	BN	20	44	65	100
110	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	0	1.000	122	1.200
111	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	BN	58	18	20	100
112	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	700	2.100	1.500	2.300
113	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 15 ML	FR	23	43	34	100
114	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	59	112	88	200
115	METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BN	0	0	0	50
116	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 03 ML	FR	0	0	0	30
117	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	70	70	180	300
118	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AP	60	100	200	400
119	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	160	153	97	500
120	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	7.214	7.200	8.091	20.000
121	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), FRASCO 100 ML	FR	137	254	332	500
122	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, ADULTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	200	300	150	500
123	OLIGOELEMENTOS CR, CU, MN, ZN, PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	150	50	200	500
124	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CS	4.167	6.698	6.482	8.000
125	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE, INJETÁVEL	FA	14.160	11.449	12.461	18.000
126	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 04 ML	AP	16.574	22.500	21.750	25.000
127	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG,	CP	896	1.030	1.290	1.600

	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL					
128	OXACILINA SÓDICA 500 MG, INJETÁVEL	FA	3.450	3.000	8.832	10.000
129	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG, COMPRIMIDO	CP	92	110	255	600
130	OXICODONA CLORIDRATO 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	200
131	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO, GOTAS, FRASCO 30 ML	FR	68	149	169	300
132	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	CP	744	1.756	2.712	3.000
133	PENTOXIFILINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	30	150	100	300
134	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	300	500
135	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	660	800	139	1.200
136	POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, FRASCO 12 ML	FR	0	2	9	20
137	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, ENVELOPE 30 G	EN	314	273	263	420
138	PRAVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	50	480	300	600
139	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	1.690	2.800	2.540	4.000
140	PILOCARPINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	BN	30	32	12	50
141	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO	CP	130	285	225	600
142	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO	CP	550	900	500	1.200
143	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AP	1.400	3.800	2.309	5.000
144	PROTAMINA CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML	AP	25	30	26	100
145	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO, FRASCO 05 ML	FR	0	204	128	300
146	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	6.570	13.652	15.093	17.000
147	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG, COMPRIMIDO	CP	668	2.400	3.800	5.000
148	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA , BISNAGA 3,5 G	BN	137	98	121	200
149	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	4.860	5.420	6.654	8.000
150	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FR	895	1.708	2.310	4.000
151	SALBUTAMOL 0,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	40	150	220	400
152	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	FR	12	0	0	50
153	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25MCG + 250MCG DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO 120 DOSES	FR	0	0	0	100
154	SEVELAMER CLORIDRATO 800 MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	360
155	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	CP	940	7.300	3.820	8.000
156	SUFENTANILA CITRATO 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	350	2.500	708	3.000
157	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO	CP	850	20	0	1.000
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BISNAGA 30 G	BN	47	280	36	400
159	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	CP	260	340	540	800
160	SULFASSALAZINA 500MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	300
161	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG, INJETÁVEL	FA	160	174	147	2.000
162	TANSULOSINA 0,4 MG, CÁPSULA	CS	87	400	380	600
163	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AP	0	0	0	100
164	TICAGRELOR 90MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	300
165	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR, FRASCO 60 DOSES	FR	2	2	12	30
166	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 05 ML	FR	17	26	14	50

167	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, CÁPSULA	CS	300	800	1.234	2.000
168	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML	AP	14.040	10.980	16.736	18.000
169	TRIANCINOLONA SAL HEXACETONIDA 20 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 01 ML	FA	0	10	42	100
170	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FR	50	0	52	200
171	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, INJETÁVEL	FA	2.427	4.060	7.560	10.000

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Conforme a tabela com as especificações.

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO

5.1. Não se aplica.

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Não se aplica.

7. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

7.2. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

7.3. O licitante deverá apresentar para cada item cotado, sob pena de desclassificação daquele item, juntamente com a sua Proposta de Preços, as seguintes informações:

7.3.1. Cópia da comprovação do registro de cada item cotado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Tal comprovação deverá fazer referência ao nº do item constante do Anexo "A", de forma a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. O descumprimento deste requisito desclassificará o licitante naquele item. Caso a cópia apresentada seja reprodução do DOU, o item a que se refere deverá ser identificado e o registro ressaltado na página por carmim ou marcação equivalente, de modo a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. Se o produto cotado for dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

7.3.1.1. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.4. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

7.5. A proposta deverá conter ainda:

7.5.1. Número do Registro na ANVISA;

7.5.2. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.

7.5.3. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

7.6. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.

7.7. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.8. De acordo com a RDC/ANVISA nº 45, 12 de março de 2003, as Soluções Parenterais de Grande Volume SPGV deverão ter o sistema de infusão fechado, na qual durante todo o preparo e administração, não permite o contato da solução com o meio ambiente.

7.9. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceita a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável.

7.10. Em atenção à Portaria nº 1.377, de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente, o Serviço de Anestesiologia do Hospital das Forças Armadas- HFA, solicita a padronização e inclusão em edital de licitações futuras que sejam adquiridos fármacos e anestésicos em embalagens estéreis e individualizadas.

8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

8.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

9. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Div. da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de

04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

10.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

10.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

10.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

10.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

13. VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

13.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

13.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

14.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários, oferecendo tratamento a Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEX) e da Aeronáutica (FUNSA); de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, e do Hospital das Forças Armadas.

14.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, proporcionado suporte ao tratamento médico dos usuários, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA quando for o caso, no seguinte endereço:

5.1.1. 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

5.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.3 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

5.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º Ten OFT Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos	CLAUDIA DA MATTA CORRÊA Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adalberto de Lima Silva, Chefe Substituto**, em 25/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 25/05/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 26/05/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 27/05/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2266621** e o código CRC **798E0E9E**.